



Minuta da Ata n.º 20/2026

Data da reunião ordinária: 02 de outubro de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Vítor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 18 de setembro de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesias e todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão, tendo deixado uma palavra de agradecimento ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão enquanto anfitrião e aos restantes membros da Junta de Freguesia, que tiveram a amabilidade em colaborar com o Município na articulação com o Grupo dos Amigos de Vilas Ruivas, deixando também uma palavra de apreço ao Sr. Manuel Mendes Carmona e restante Direção da referida associação, pela forma como se prontificaram a receber o executivo municipal e na disponibilização do espaço para a realização de mais uma reunião descentralizada da Câmara Municipal. Acrescentou que a Câmara Municipal tem realizado este tipo de reuniões descentralizadas por freguesia, ao longo do ano, em articulação com as Juntas de Freguesia e, no caso da freguesia de Vila Velha de Ródão, são percorridas as diversas aldeias da freguesia. O Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões no final da reunião,



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer. Intervieram os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

-Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão;

-Dr.ª Graça Passos;

-Sr. João Cardoso;

-Sr. Manuel Mendes Carmona;

-Sr. Vereador Ricardo Morgado;

-Sr.ª Vereadora Ana Carepo;

-Sr. Vereador Victor Carmona.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2026, CM, I, TS, 787/01-10-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 189

4. Ratificação de despachos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 772/2026

Proposta: Aprovar a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 79.100,00€ (setenta e nove mil e cem euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 75.600,00€ (setenta e cinco mil e seiscentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.

6. Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 781/2026



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado pela empresa Construções J.J.R. & Filhos S.A. devido a movimentação de maquinaria durante o período noturno, para execução de obras de beneficiação da Autoestrada A23, no troço compreendido entre os limites do concelho de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi efetuado pela empresa Construções J.J.R. & Filhos S.A., pessoa coletiva nº 502197714, com sede na Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, o pedido de emissão de licença especial de ruído referente à execução de obras, em período noturno, dias úteis, fins de semana e feriados, de beneficiação da Auto Estrada A23, nomeadamente na realização de trabalhos de pavimentação no troço compreendido entre os limites desta via no concelho de Vila Velha de Ródão, de 25/09/2026 a 31/10/2026 e pelo facto do Promotor da Empreitada, MRN - Manutenção de Rodovias Nacionais, S.A., estabelecer as regras e princípios de segurança a que o empreiteiro deverá obedecer na execução da referida empreitada, de forma a adequar o programa de trabalhos aos condicionalismos legais.

Analisado o pedido e considerando a informação técnica, da DOUA, de 30/09/2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar nos termos apresentados, o referido pedido.

Deliberação: Analisado o pedido e tendo em consideração a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, aprovar o pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, nos termos da proposta apresentada.

7. Hasta Pública para venda da Azeitona, Laranjas e Medronhos

Proposta de deliberação n.º 769/2026

Proposta: Proceder à venda das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, em hasta pública e através de proposta em carta fechada e a aprovação da Comissão para a realização da hasta pública.

Fundamentação: Considerando-se as propostas de editais apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes a reunião, propõe-se à Câmara Municipal proceder à venda, em hasta pública, a realizar no dia 15 de outubro de 2026, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município e situados em Vila Velha de Ródão, bem como a venda da azeitona através de propostas em carta fechada, até às 16:00 horas do dia 15 de outubro de 2026, das oliveiras localizadas em Fratel, nos termos dos respetivos projetos de editais. Propõe-se ainda que



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

a Comissão que dirigirá a hasta pública, seja composta pelos seguintes trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão: Vogais Efetivos: Presidente – Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da DAF; 1.º Vogal Efetivo – Manuel dos Santos Aparício, Fiscal na DOUA, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – João Luís Dias Silva, Coordenador Técnico da SAG; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, técnica superior da DOUA; 2º Vogal Suplente - Maria Filomena Pires Ribeiro, Coordenadora Técnica da SCPA.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proceder à venda das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, através de hasta pública, a realizar no dia 15 de outubro de 2026, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município e situados em Vila Velha de Ródão, bem como a venda da azeitona através de propostas em carta fechada, até às 16:00 horas do dia 15 de outubro de 2026, das oliveiras localizadas em Fratel, nos termos dos respetivos projetos de editais apresentados e a constituição da Comissão para efeitos de realização da hasta pública, nos termos da proposta apresentada.

8. Normas do Cartão Municipal de Educação

Proposta de deliberação n.º 780/2026

Proposta: Deliberar sobre as Normas de Funcionamento do Cartão Municipal de Educação.

Fundamentação: O Município de Vila Velha de Ródão tem vindo a implementar um conjunto de medidas destinadas a melhorar a organização, gestão e acompanhamento dos serviços municipais na área da Educação, nomeadamente no que respeita às refeições escolares e aos apoios disponibilizados às crianças, alunos e respetivas famílias.

O Cartão Municipal de Educação permitirá centralizar, de forma simples e integrada, o acesso e a gestão dos serviços associados a cada utilizador, através da utilização da plataforma SIGA e da respetiva Wallet, sempre que aplicável.

A implementação deste cartão permitirá igualmente melhorar o acompanhamento dos serviços por parte do Município, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente, reduzindo procedimentos administrativos e facilitando a comunicação com os encarregados de educação.

A proposta pretende, assim, criar um enquadramento comum para a utilização dos serviços municipais de educação, garantindo maior clareza para as famílias e maior eficácia na gestão dos recursos e serviços disponibilizados pelo Município.



Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação das Normas de Funcionamento do Cartão Municipal de Educação, bem como a autorização para que os serviços municipais competentes procedam à sua implementação e operacionalização, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base nas atribuições do Município constantes da alínea d), do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos dos art.ºs 11.º e 31.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugados com os art.ºs 35.º e 36.º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro aprovar as Normas de Funcionamento do Cartão Municipal de Educação, bem como a autorização para que os serviços municipais competentes procedam à sua implementação e operacionalização, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

9. Aprovação de plano de pagamento em prestações da fatura de água

Proposta de deliberação nº 764/2026

Proposta: Aprovar o Plano de Prestações do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos do consumidor nº 1860 – Maria Adélia Leitão, na seguinte modalidade: em doze prestações, sendo a primeira no valor de 36,25€ e as restantes onze no valor de 40€ cada.

Fundamentação: Foi presente o registo nº 5844 de 07/09/2026, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de revisão do acordo de pagamento em vigor e inclusão das faturas emitidas FTR 0100326/20863 e 100326/24173 (no valor global de 476,25€), motivado por dificuldades financeiras do consumidor. Sugere-se que o pagamento seja realizado em doze prestações, sendo a primeira no valor de 36,25€ e as restantes onze no valor de 40€ cada.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento para 2026, a aprovação do plano prestacional do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para liquidação das faturas FTR 0100326/20863 e FTR 100326/24173, no valor global de 476,25€ (quatrocentos e setenta e seis euros e vinte cinco cêntimos), que prevê que o pagamento da dívida seja realizado em doze prestações, sendo a primeira no valor de 36,50€ (trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) e as restantes onze no valor de 40,00€ (quarenta euros).



10. Denúncia do contrato n.º 36/2024

Proposta de deliberação n.º 773/2026

Proposta: Aprovar a cessação, por acordo das partes, do contrato de arrendamento n.º 36/2024, com término a 30 outubro de 2026, e autorizar a dispensa do pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta, nos termos da Informação n.º 1186/2026, de 25/09/2026, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal nela exarado.

Fundamentação: Considerando o pedido de denúncia de contrato n.º 36/2024, com término a 31/10/2026; a análise e a fundamentação de facto constante na informação interna n.º 1170/2026, com o registo 1186/2026, da DOUA, de 25/09/2026, e à ocasião de se proporcionar uma solução habitacional no concelho, Propõe-se à Câmara Municipal analisar e ponderar:

- a) Aceitar a cessação do contrato de arrendamento n.º 36/2024, por acordo das partes, com término a 31 de outubro 2026, nos termos do artigo 1082º do Código Civil;
- b) Que, em caso de aceitação da cessação nos termos referidos na alínea anterior, seja igualmente decidida a eventual dispensa dos valores que seriam devidos em consequência do incumprimento do prazo de pré-aviso legalmente aplicável;
- c) Que, sendo determinada a dispensa referida na alínea anterior, a fatura n.º 326/821, emitida em setembro e relativa ao mês de outubro, seja considerada como a última renda devida no âmbito do presente contrato;
- d) O agendamento da vistoria técnica preliminar para o dia 1 de outubro, às 09:30, para verificação do estado de funcionamento dos equipamentos que constituem propriedade municipal;
- e) O agendamento da vistoria final, com a entrega de chaves, para o dia 2 de novembro, às 09:30 (ou em data estrita a acordar com os munícipes, caso manifestem preferência por momento anterior).

Deliberação: Visto e analisado o teor da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos n.º 1082.º e n.º 1098.º do Código Civil, assim como da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro o seguinte:

- a) Aceitar a cessação do contrato de arrendamento n.º 36/2024, por acordo das partes, com término a 31 de outubro 2026, nos termos do artigo 1082º do Código Civil;
- b) Que, em caso de aceitação da cessação nos termos referidos na alínea anterior, seja igualmente decidida a eventual dispensa dos valores que seriam devidos em consequência do incumprimento do prazo de pré-aviso legalmente aplicável;



- c) Que, sendo determinada a dispensa referida na alínea anterior, a fatura n.º 326/821, emitida em setembro e relativa ao mês de outubro, seja considerada como a última renda devida no âmbito do presente contrato;
- d) O agendamento da vistoria técnica preliminar para o dia 6 de outubro, às 09:30, para verificação do estado de funcionamento dos equipamentos que constituem propriedade municipal;
- e) O agendamento da vistoria final, com a entrega de chaves, para o dia 2 de novembro, às 09:30 (ou em data estrita a acordar com os munícipes, caso manifestem preferência por momento anterior).

11. Gestão de património imobiliário municipal: abertura de procedimento com vista ao arrendamento do imóvel sito no Largo do Pelourinho

Proposta de deliberação n.º 770/2026

Proposta: Autorizar a abertura e publicação de procedimento de candidaturas com vista ao arrendamento do imóvel sito no Largo do Pelourinho n.º 3, em Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 1182/2026, da DOUA, de 28/09/2026, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do procedimento de candidaturas para arrendamento do imóvel habitacional de tipologia T2, vago, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão sito no Largo do Pelourinho em Vila Velha de Ródão n.º 3, nos termos previstos do art.º 10º das Normas municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do município, aprovados a 30/08/2024. Considerando o conteúdo da informação e à ocasião de se proporcionar uma solução habitacional no concelho, propõe-se à Câmara Municipal que analise e aprove a abertura e publicação da proposta de edital do processo de candidaturas ao arrendamento do imóvel vago sito no Largo do Pelourinho 3 em Vila Velha de Ródão, bem como designar o júri que analisará as candidaturas que será constituída por:

Efetivos: Presidente: Diana Isabel Sousa Moroso, jurista na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;

1.º Vogal: Diamantina Maria Parrula Nifra Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que presidirá e substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Cristina Maria de Oliveira Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Suplentes: Ana Maria Pires Caramona e Lucília Carmona Pinto, técnicas superiores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos presentes a reunião, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar os referidos documentos e proceder a abertura do processo de candidaturas para o arrendamento habitacional do imóvel vago sito no Largo do Pelourinho 3 em Vila Velha de Ródão e designar o júri que analisará as candidaturas que será constituído por: Efetivos - Presidente: Diana Isabel Sousa Moroso, jurista na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.º Vogal: Diamantina Maria Parrula Nifra Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que presidirá e substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Cristina Maria de Oliveira Valente, técnica superior da Ação Social da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; Suplentes - Ana Maria Pires Caramona e Lucília Carmona Pinto, técnicas superiores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos propostos.

12. Atribuição do imóvel habitacional, tipologia T1, sito no Largo do Pelourinho

Proposta de deliberação n.º 776/2026

Proposta: Aprovação da Lista Definitiva de Ordenação dos Concorrentes no âmbito do procedimento para o arrendamento do imóvel habitacional, de tipologia T1, sito no Largo do Pelourinho, n.º 14, em Vila Velha de Ródão, e propriedade do Município; e Atribuição em regime de arrendamento do imóvel identificado a Gabriellen Soares Reval.

Fundamentação: Considerando que:

- a. Foi presente a Informação n.º 775/2026 do Júri designado, nos termos da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião levada a efeito no dia 10 de julho de 2026, para efeitos do procedimento para o arrendamento do imóvel habitacional, de tipologia T1, sito no Largo do Pelourinho, n.º 14, em Vila Velha de Ródão, e propriedade do Município.
- b. Apresentaram ao procedimento de arrendamento do imóvel habitacional em apreço, devidamente publicitado através do Edital n.º 043/2026, de 13 de julho, nos lugares públicos do costume e no Sítio Oficial do Município de Vila Velha de Ródão, 9 (nove) candidaturas, das quais duas apresentaram desistência no decurso do procedimento, e uma foi excluída.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

c. Após estarem reunidas todas as candidaturas admitidas, o júri procedeu à sua avaliação, de acordo com o previsto no artigo 8.º, na alínea c) do artigo 9.º e no artigo 12.º, todos, das Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional *do Município de Vila Velha de Ródão*.

d. A análise das candidaturas foi feita mediante a aplicação da matriz de classificação constante do Anexo II daquelas *Normas*, conforme os documentos arquivados na reunião.

e. Dessa avaliação resultou que a concorrente Gabriellen Soares Reval ficou ordenada em primeiro lugar na Lista Definitiva de Ordenação dos Concorrentes.

Face ao exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 13.º das *Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão*:

- A Lista Definitiva de Ordenação dos Concorrentes no âmbito do procedimento para o arrendamento do imóvel habitacional, de tipologia T1, sito no Largo do Pelourinho, n.º 14, em Vila Velha de Ródão, e propriedade do Município;

- A atribuição em regime de arrendamento do imóvel identificado a Gabriellen Soares Reval.

Deliberação: Vista a Informação Técnica, , a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do *Regime Jurídico das Autarquias Locais*, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 13.º das *Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão*, aprovar a Lista Definitiva de Ordenação dos Concorrentes no âmbito do procedimento para o arrendamento do imóvel habitacional, de tipologia T1, sito no Largo do Pelourinho, n.º 14, em Vila Velha de Ródão, e propriedade do Município e atribuir, em regime de arrendamento, o imóvel identificado a Gabriellen Soares Reval.

13. Atribuição de números de Polícia

13.1. Proposta de deliberação n.º 761/2026

Proposta: Aprovar a atribuição do número de polícia 3 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob os artigos nº212, sito na Rua da Atalaia em Cebolais de Baixo, nos termos e com fundamentos constantes da presente proposta.

Fundamentação: Considerando que:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- a) Domingos Ribeiro Rito - Cabeça de Casal de Herança de, apresenta pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 212, sito na Rua da Atalaia, em Cebolais de Baixo, é de construção anterior a 7 de agosto de 1951;
- b) O parecer técnico emitido pelos serviços municipais conclui que as características construtivas e tipológicas da edificação permitem considerar que a mesma é anterior a 7 de agosto de 1951, data da entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- c) No âmbito da instrução do referido pedido, verifica-se que o prédio não se encontra formalmente atribuído número de polícia;
- d) A atribuição de número de polícia revela-se necessária para assegurar a correta identificação administrativa do imóvel e o adequado prosseguimento do procedimento de emissão da certidão requerida;
- e) De acordo com o parecer técnico dos serviços municipais, corresponde ao prédio em causa o número de polícia 3 da Rua da Atalaia, em Cebolais de Baixo.

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar atribuir ao referido prédio o número de polícia 3, conforme indicado no parecer técnico dos serviços.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 3 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 212, sito na Rua da Atalaia em Cebolais de Baixo, nos termos do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

13.2. Proposta de deliberação n.º 767/2026

Proposta: Aprovar a atribuição do número de polícia n.º 7 correspondente ao prédio sito em Rua da Atalaia – Cebolais de Baixo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo matricial n.º 211, nos termos e com os fundamentos constantes da presente proposta.

Fundamentação: Considerando que:

- a) Maria de Fátima Fernandes Ribeiro apresenta pedido de emissão de certidão comprovativa de que a edificação correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo n.º 211, sito na Rua da Atalaia, em Cebolais e Baixo, é anterior a 7 de agosto de 1951;



- b) O parecer técnico emitido pelos serviços municipais conclui que as características construtivas e topológicas da edificação, permitem considerar que a mesma é anterior a 7 de agosto de 1951, data da entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
- c) No âmbito da instrução do referido pedido, verifica-se que ao prédio não se encontra formalmente atribuído número de polícia;
- d) A atribuição de número de polícia revela-se necessária para assegurar a correta identificação administrativa do imóvel e o adequado prosseguimento do procedimento de emissão da certidão requerida;
- e) De acordo com o parecer técnico dos serviços municipais, corresponde ao prédio em causa o número de polícia 7 da Rua da Atalaia, em Cebolais de Baixo.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 7 correspondente ao prédio sito em Rua da Atalaia – Cebolais de Baixo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo matricial n.º 211, nos termos dos artigos 1º e n.º 1 do 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

13.3. Proposta de deliberação n.º 782/2026

Proposta: Aprovar a atribuição do número de polícia 6 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila velha de Ródão sob os artigos nº1423, sito na Rua do Lagar em Chão das Servas, nos termos e com fundamentos constantes da presente proposta.

Fundamentação: Considerando que:

- a) Manuel Fernando Lago Pancadas, apresenta pedido de emissão de certidão de toponímia e número de polícia, correspondente ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1423, sito na Rua do Lagar, em Chão das Servas;
- b) De acordo com o parecer técnico dos serviços municipais, corresponde ao prédio em causa o número de polícia 6 da Rua do Lagar, em Chão das Servas.

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere atribuir ao referido prédio o número de polícia 6, conforme indicado no parecer técnico dos serviços.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia 6 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila velha de Ródão sob o artigo nº 1423, sito na Rua do Lagar em Chão das Servas, nos termos do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, e com fundamentos constantes da proposta apresentada.



14. Edifício inacabado em Fratel – Revisão de preços

Proposta de deliberação n.º 131/2026

Proposta: Aprovar o pagamento da importância de 10.192,68 €, relativo à revisão de preços da obra “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 1144/2026, da DOUA, de 17/09/2026, a qual dá conta que foram apresentados os cálculos da revisão de preços da obra em apreciação, que o mesmo foram validados pelos serviços do Município e acautelado o respetivo cabimento, propõe-se à câmara municipal a aprovação do pagamento da importância de 10.192,68 €, relativo à revisão de preços da obra “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bifamiliar”.

Deliberação: Analisando a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 1.º do DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro e ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o pagamento da importância de 10.192,68 € (dez mil cento e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos), relativo à revisão de preços da obra “Edifício inacabado em Fratel - obras de alteração para moradia bifamiliar”.

15. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 763/2026

Proposta: Deliberar sob a atribuição de apoio ao 12.º CMBI / 6th International Medical Congress of Beira Interior.

Fundamentação: Considerando que:

1. A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., através da Comissão Organizadora do 12.º CMBI / 6th International Medical Congress of Beira Interior, eneterçou ao Município um pedido de apoio para a realização do referido Congresso, que decorrerá nos dias 12 e 13 de outubro de 2026, no Cine-Teatro Avenida, em Castelo Branco;
2. A presente edição, subordinada ao tema “O Doente ao Centro”, assume particular relevância na área da saúde, reunindo profissionais e especialistas, nacionais e internacionais, para partilha de conhecimento e experiências;
3. A organização solicita a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar custos associados à realização do evento, bem como a disponibilização de pequenas lembranças alusivas ao Município e à região, destinadas aos participantes e convidados;



4. A realização deste Congresso contribui para a valorização da Região Centro enquanto território capaz de acolher iniciativas de natureza científica e de dimensão nacional e internacional;

5. A iniciativa reveste-se de interesse municipal, considerando a sua relevância na área da saúde e o seu contributo para a atualização científica e formação dos profissionais de saúde, com reflexos na qualidade dos cuidados prestados à população do concelho de Vila Velha de Ródão, designadamente através dos profissionais que exercem funções na Unidade de Saúde Familiar existente no concelho. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea g), e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., de um apoio financeiro, no valor de 500€ (quinhentos euros), destinados a participar os custos associados à realização do 12.º CMBI / 6th International Medical Congress of Beira Interior;

2. Aprovar a disponibilização de materiais promocionais e institucionais do Município, em quantidade 130 (unidades), prevendo-se ainda a necessidade de elaborar 20 unidades diferenciadas, destinadas aos palestrantes convidados do Congresso, cujo montante se estima em 655€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para aquisição de produtos Terras de Oiro (mel, queijo, vinho e azeite).

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea g), e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., de um apoio financeiro, no valor de 500€ (quinhentos euros), destinados a participar os custos associados à realização do 12.º CMBI / 6th International Medical Congress of Beira Interior e a disponibilização de materiais promocionais e institucionais do Município, em quantidade 130 (unidades), prevendo-se ainda a necessidade de elaborar 20 unidades diferenciadas, destinadas aos palestrantes convidados do Congresso, cujo montante se estima em 655€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para aquisição de produtos Terras de Oiro (mel, queijo, vinho e azeite).

16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:



- a) Da informação transmitida na reunião da CIMBB relativamente à posição da ERSAR no que concerne à obrigatoriedade de tornar as áreas reguladas de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos sustentáveis;
- b) Da reunião apresentação do projeto da requalificação da Ponte sobre o Rio Tejo;
- c) Do novo pedido de reunião urgente com o IHRU;
- d) Do ponto de situação do Loteamento da Av.ª da Serra a da possibilidade de recorrer ao BEI para financiamento da restante parte da obra;
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 414.184,58€;

A Sr. Vice-presidente convidou todos os presentes a participar no evento que se irá realizar na Casa de Artes e Cultura do Tejo no próximo domingo, com a participação do grupo etnográfico de danças e cantares do CMCD de Vila Velha de Ródão, entre outros.

Pontos aditados:

1. Proposta do Tarifário 2027

Proposta de deliberação n.º 786/2026

Proposta: Aprovar a proposta de Tarifários para 2027 dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, constante do Anexo I à Informação n.º 1150/2026, de 18 de setembro, para subsequente submissão à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Fundamentação: Considerando que:

- A Informação n.º 1150/2026, de 18 de setembro, apresenta a proposta de Tarifários para 2027 aplicável aos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, tendo em consideração a evolução da cobertura dos gastos associados à prestação destes serviços e as recomendações formuladas pela ERSAR;
- A proposta mantém a estrutura do tarifário anterior e contempla as alterações identificadas e fundamentadas na referida informação técnica e respetivos anexos, designadamente quanto às tarifas de disponibilidade, tarifas variáveis, serviços auxiliares e taxas aplicáveis;
- A proposta tarifária deve ser submetida à apreciação da ERSAR, no âmbito do procedimento regulatório aplicável; Propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios da ERSAR, aprovar a proposta de Tarifário 2027 para os serviços de



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Abastecimento, Saneamento e Resíduos e submete-la à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para que seja emitido o competente parecer.

2. Cartões do Idoso/Social

Proposta de deliberação n.º 785/2026

Proposta: Deliberar a atribuição de Cartões do Idoso/Cartão Social.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1175/2026, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso/Cartão Social, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Cartões do Idoso/Cartão Social que constam do mesmo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso e social, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 02 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação: 06621906
Data: 2026.10.02 16:21:23+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**


O Secretariado da Reunião de Câmara

Assinado por: **Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves**
Num. de Identificação: 08598792
Data: 2026.10.02 16:22:24+01'00'


Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.